



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE EM 14.04.2015

Aos 14 dias do mês de abril de 2015, compareceu à sede da Central de Mandados de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001208-61.2015.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Diretor do Foro Maurício Schmidt Bastos, pelo Coordenador da Execução de Mandados Alexandre Paz Garcia e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Data da instalação da Unidade: 10.08.1993

Data da última correição realizada: 03.06.2014

Data de Instalação do PJe no Foro Trabalhista de Porto Alegre: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 14.04.2015

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/FUNCIONAL

2.1. DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Maurício Schmidt Bastos	2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Juiz Vice Diretor do Foro	Titularidade
-	-

2.2. SERVIDORES

A Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre é unidade com coordenadoria própria, subordinada à Direção do Foro, conforme o disposto nos artigos 119 a 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



2.2.1. Servidores Lotados na Unidade Judiciária

Servidores lotados na Coordenadoria de Execução de Mandados				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Paz Garcia	Analista Judiciário – Área Judiciária	Coordenador (CJ-2)	19.04.2010
2	Timothy Halem Nery	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC-2)	09.12.2010
3	Cláudia Lorena Langer Lantmann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.03.2007
4	Helena Maria Calza	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.03.2007
5	Leonardo Gomes de Freitas Torres	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.03.2007
6	Sônia Maria Lins Giordani	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.03.2007
7	Terezinha Marisa Gloger Franco	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.03.2007
Servidores lotados na Central de Mandados				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriano Martins da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	18.03.2013
2	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
3	Alexandre Brum Teixeira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	26.07.2000
4	Ana Paula Bastos Biazus	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	30.08.1999
5	Ana Paula Lourenço de Lima Garcez	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	18.02.2015
6	André Brufatto Schoenardie	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	07.01.2000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Andrea Flores Ferrari	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	27.05.1994
8	Ângelo Garcia Grillo	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	04.08.1993
9	Anny Elisabeth Cofcevicz	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	13.03.2000
10	Arlete Viécili Colussi Oliva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	09.01.2006
11	Cacildo Krebs Neto	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	30.05.1994
12	Carlos Eduardo de Oliveira Nazário	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	12.10.2000
13	Carlos Manoel Cassares Campos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	16.12.1994
14	Cláudia Beylouni Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
15	Cristina Viana dos Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	02.03.2006
16	Daniel Franca Negrão	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	25.01.2010
17	Daniel Lara de Oliveira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	12.04.2010
18	Edio Carlos Pereira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	08.01.1996
19	Eduardo de Oliveira Virtuoso	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	01.07.2013
20	Fernando Aguiar de Lima	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	22.09.1993
21	Fernando Baroni Silveira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	02.03.1998
22	Francisco Lindemayer	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
23	Frederico Roberto Vasconcellos Ritter	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	04.08.1993
24	Gerson Moraes da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	09.01.2012
25	Giovana Carvalho Giordano	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	30.01.2015
26	Heron Soares Machado	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
27	Ingrid Kurrele	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
28	Ivan Chinen Sakima	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	02.03.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	Jaime Luiz Messer	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	09.02.2004
30	Jefferson Agnelo dos Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal		28.11.2014
31	João Batista Nunes Corrêa	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal		06.06.2014
32	João Luiz Barth Rangel	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	16.08.2010
33	Kley Peres Martins	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	25.02.2013
34	Lígia Tubino de Oliveira de Freitas	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
35	Liliam Rose La Rosa Gonçalves	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
36	Luciana Carvalho da Gama e Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	29.08.2011
37	Luís Fernando Dorneles dos Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	11.05.1994
38	Luiz Fernando Pavan dos Passos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	03.08.2009
39	Magali Elisa Duarte da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	06.02.1997
40	Mara Regina Inácio de Aguiar	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
41	Marcelo Sampaio Longarai	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal		24.11.2014
42	Maria Cristina Lima Pizoli	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	03.06.1996
43	Maximiliano Beylouni Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	23.07.2012
44	Mirele Costa Moraes Sidou	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal		19.02.2015
45	Naldine Silveira Corrêa	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	05.04.1994
46	Nelson Soares Keffer	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
47	Nilza Ortmeier	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	30.07.1993
48	Otto Rodolfo Vieira Busse	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	02.05.2012
49	Patrícia Lorea da Fonseca	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	26.10.2004



50	Paulo Sérgio de Almeida Sereno	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	02.03.1996
51	Rogério Antônio Noble Garcia	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	06.02.2006
52	Rosângela Elisabete dos Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal		03.07.2014
53	Rubem Sérgio Gottschefsky	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	16.06.2005
54	Sérgio Collaziol	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
55	Sérgio Della Pola da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
56	Sílvio José Kalife	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1993
57	Tânia Fernandes Gomez Rota	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	22.03.2007
58	Telmo Nei Soares de Carvalho	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	21.02.1996
59	Vladimir Ramos Viana	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	11.06.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2015)

2.2.2. Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas nas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

2.2.3. Afastamentos dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidores lotados na Coordenadoria de Execução de Mandados				
	Servidor	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total
1	Alexandre Paz Garcia	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
2	Cláudia Lorena Langer Lantmann	Doença em Pessoa da Família	1	2
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Helena Maria Calza	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	14	14
4	Leonardo Gomes de Freitas Torres	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	23	23
5	Sônia Maria Lins Giordani	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	18	18
6	Terezinha Marisa Gloger Franco	Doença em Pessoa da Família	1	5
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	4	
7	Timothy Halem Nery	-	-	-
Servidores lotados na Central de Mandados				
	Servidor	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total
1	Adriano Martins da Silva	Trabalho nas Eleições	1	1
2	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas	-	-	-
3	Alexandre Brum Teixeira	Cursos e Eventos	1	11
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	10	
4	Ana Paula Bastos Biazus	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	4	4
5	Ana Paula Lourenço de Lima Garcez (desde 18.02.2015)*	-	-	-
6	André Brufatto Schoenardie	-	-	-
7	Andrea Flores Ferrari	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	12	12
8	Ângelo Garcia Grillo	-	-	-
9	Anny Elisabeth Cofcevicz	Falecimento de Pessoa da Família	8	29
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	16	
		Fruição dos dias Trabalhados nas Eleições	5	
10	Arlete Viecili Colussi Oliva	-	-	-
11	Cacildo Krebs Neto	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	2	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	Carlos Eduardo de Oliveira Nazário	Licença-prêmio por Assiduidade	31	31
13	Carlos Manoel Cassares Campos	-	-	-
14	Cláudia Beylouni Santos	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	13	13
15	Cristina Viana dos Santos	-	-	-
16	Daniel Franca Negrão	-	-	-
17	Daniel Lara de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
18	Edio Carlos Pereira	-	-	-
19	Eduardo de Oliveira Virtuoso	Cursos ou Eventos	1	4
		Dispensa do Ponto	3	
20	Fernando Aguiar de Lima	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	29	30
		Trabalho nas Eleições	1	
21	Fernando Baroni Silveira	-	-	-
22	Francisco Lindemayer	-	-	-
23	Frederico Roberto Vasconcellos Ritter	-	-	-
24	Gerson Moraes da Silva	Dispensa do Ponto	5	6
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1	
25	Giovana Carvalho Giordano (desde 30.01.2015)*	-	-	-
26	Heron Soares Machado	Dispensa do Ponto	5	5
27	Ingrid Kurrle	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
28	Ivan Chinen Sakima (desde 02.03.2015)	-	-	-
29	Jaime Luiz Messer	-	-	-
30	Jefferson Agnelo dos Santos (desde 28.11.2014)*			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31	João Batista Nunes Corrêa (desde 06.06.2014)*	-	-	-
32	João Luiz Barth Rangel	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
33	Kley Peres Martins	-	-	-
34	Lígia Tubino de Oliveira de Freitas	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
35	Lilium Rose La Rosa Gonçalves	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
36	Luciana Carvalho da Gama e Silva	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	18	18
37	Luís Fernando Dorneles dos Santos	-	-	-
38	Luiz Fernando Pavan dos Passos	Dispensa do Ponto	5	5
39	Magali Elisa Duarte da Silva	Dispensa Médica	1	47
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	46	
40	Mara Regina Inácio de Aguiar	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	43	43
41	Marcelo Sampaio Longarai (desde 24.11.2014)*	-	-	-
42	Maria Cristina Lima Pizoli	-	-	-
43	Maximiliano Beylouni Santos	Dispensa Médica	1	2
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1	
44	Mirele Costa Moraes Sidou (desde 19.02.2015)*	-	-	-
45	Naldine Silveira Correa	Cursos ou Eventos	1	1
46	Nelson Soares Keffer	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
47	Nilza Ortmeier	-	-	-
48	Otto Rodolfo Vieira Busse	Cursos ou Eventos	1	1
49	Patrícia Lorea da Fonseca	Cursos ou Eventos	1	1
50	Paulo Sérgio de Almeida Sereno	Trabalho nas Eleições	1	1



51	Rogério Antônio Noble Garcia	Trabalho nas Eleições	-	-
52	Rosângela Elisabete dos Santos (desde 03.07.2014)*	-	-	-
53	Rubem Sérgio Gottschefsky	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	8	8
54	Sérgio Collaziol	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	15	15
55	Sérgio Della Pola da Silva	-	-	-
56	Sílvio José Kalife	-	-	-
57	Tânia Fernandes Gomez Rota	-	-	-
58	Telmo Nei Soares de Carvalho	-	-	-
59	Vladimir Ramos Viana	Cursos ou Eventos	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2015)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4. Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores lotados na Coordenadoria de Execução de Mandados					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Armando da Silva	05.12.2011	11.08.2014	2 anos, 8 meses e 7 dias	Aposentadoria
2	Alan Carlos Dias da Silva	05.12.2011	02.11.2014	2 anos, 10 meses e 28 dias	Lotação no Protocolo Geral do Foro de Porto Alegre
3	Luciana Falcão de Moraes	05.12.2011	02.11.2014	2 anos, 10 meses e 28 dias	Lotação no Protocolo Geral do Foro de Porto Alegre
Servidores lotados na Central de Mandados					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alba Maria Nunes de Souza	14.09.1993	01.05.2014	20 anos, 7 meses e 18 dias	Aposentadoria



2	Elmo Wyse Rodrigues	22.10.1993	14.05.2014	20 anos, 6 meses e 23 dias	Aposentadoria
3	Francisco Wilson de Oliveira Júnior	12.05.2014	05.06.2014	24 dias	Lotação na Central de Mandados de Sapiiranga
4	Sérgio Luiz Bicca Santos	10.08.1993	31.08.2014	21 anos e 22 dias	Aposentadoria
5	Antônio Ruffoni Doval	16.07.2012	12.10.2014	2 anos, 2 meses e 27 dias	Aposentadoria
6	Nilton Goerl	01.09.1993	06.01.2015	21 anos, 4 meses e 6 dias	Aposentadoria
7	Maria Selma Reis de Quadros	16.03.2006	06.01.2015	8 anos, 9 meses e 21 dias	Aposentadoria
8	Vanize Colla	31.01.1994	18.01.2015	20 anos, 11 meses e 18 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2015)

2.2.5. Estagiários:

A Unidade Judiciária não contou com estagiário de Direito no período correccionado, conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2015.

2.2.6. Capacitação dos Servidores durante o Período Correccionado:

Servidores lotados na Coordenadoria de Execução de Mandados					
	Servidor	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
1	Alexandre Paz Garcia*	-	-	100	100
2	Cláudia Lorena Langer Lantmann	-	-	26	26
3	Helena Maria Calza	-	-	20	20
4	Leonardo Gomes de Freitas Torres	-	-	-	-
5	Sônia Maria Lins Giordani	-	-	2	2
6	Terezinha Marisa Gloger Franco	-	-	52,5	52,5
7	Timothy Halem Nery	-	-	-	-
Servidores lotados na Central de Mandados					
	Servidor	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
1	Adriano Martins da Silva	-	-	25	25
2	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Alexandre Brum Teixeira	-	-	39	39
4	Ana Paula Bastos Biazus	-	-	-	-
5	Ana Paula Lourenço de Lima Garcez	-	-	29	29
6	André Brufatto Schoenardie	-	-	-	-
7	Andrea Flores Ferrari	-	-	-	-
8	Ângelo Garcia Grillo	-	-	-	-
9	Anny Elisabeth Cofcevicz	-	-	-	-
10	Arlete Viecili Colussi Oliva	-	-	-	-
11	Cacildo Krebs Neto	-	-	-	-
12	Carlos Eduardo de Oliveira Nazário	-	-	-	-
13	Carlos Manoel Cassares Campos	-	-	-	-
14	Cláudia Beylouni Santos	-	-	8,5	8,5
15	Cristina Viana dos Santos	-	-	-	-
16	Daniel Franca Negrão	-	-	-	-
17	Daniel Lara de Oliveira	-	-	-	-
18	Edio Carlos Pereira	-	-	-	-
19	Eduardo de Oliveira Virtuoso	-	-	39	39
20	Fernando Aguiar de Lima	-	-	-	-
21	Fernando Baroni Silveira	-	-	-	-
22	Francisco Lindemayer	-	-	-	-
23	Frederico Roberto Vasconcellos Ritter	-	-	-	-
24	Gerson Moraes da Silva	-	-	-	-
25	Giovana Carvalho Giordano	-	-	95	95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

26	Heron Soares Machado	-	-	-	-
27	Ingrid Kurrle	-	-	-	-
28	Ivan Chinen Sakima	-	-	-	-
29	Jaime Luiz Messer	-	-	-	-
30	Jefferson Agnelo dos Santos	10	-	271	281
31	João Batista Nunes Corrêa	-	-	15	15
32	João Luiz Barth Rangel	-	-	-	-
33	Kley Peres Martins	-	-	-	-
34	Lígia Tubino de Oliveira de Freitas	-	-	-	-
35	Liliam Rose La Rosa Gonçalves	-	-	-	-
36	Luciana Carvalho da Gama e Silva	-	-	-	-
37	Luís Fernando Dorneles dos Santos	-	-	-	-
38	Luiz Fernando Pavan dos Passos	-	-	-	-
39	Magali Elisa Duarte da Silva	-	-	-	-
40	Mara Regina Inácio de Aguiar	-	-	-	-
41	Marcelo Sampaio Longarai	-	-	6	6
42	Maria Cristina Lima Pizoli	-	-	-	-
43	Maximiliano Beylouni Santos	-	-	-	-
44	Mirele Costa Moraes Sidou	10	-	50	60
45	Naldine Silveira Corrêa	-	-	8	8
46	Nelson Soares Keffer	-	-	-	-
47	Nilza Ortmeier	-	-	-	-
48	Otto Rodolfo Vieira Busse	-	-	38	38



49	Patrícia Lorea da Fonseca	-	-	8	8
50	Paulo Sérgio de Almeida Sereno	-	-	5	5
51	Rogério Antônio Noble Garcia	-	-	-	-
52	Rosângela Elisabete dos Santos	-	-	-	-
53	Rubem Sérgio Gottschefsky	-	-	-	-
54	Sérgio Collaziol	-	-	-	-
55	Sérgio Della Pola da Silva	-	-	-	-
56	Sílvio José Kalife	-	-	-	-
57	Tânia Fernandes Gomez Rota	-	-	2	2
58	Telmo Nei Soares de Carvalho	-	-	-	-
59	Vladimir Ramos Viana	-	-	8	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de lotação do servidor nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica).

* Gestor da Unidade Judiciária.

3. ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE MANDADOS E DA CENTRAL DE MANDADOS

3.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Conforme o disposto no art. 123 da CPCr, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento, não excedente a 6 meses, para fins de distribuição e cumprimento.

Os Oficiais de Justiça estão zoneados conforme especificações abaixo.

Central de Mandados de Porto Alegre - ZONEAMENTO			
Área	Oficial de Justiça Avaliador Federal	Área	Oficial de Justiça Avaliador Federal
1	Andrea Ferrari	30	Carlos Manoel Cassares
2	Jaime Messer	31	Maximiliano B. Santos
3	Sérgio Della Pola	32	Adriano Martins



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Sérgio Collaziol	33	Ana Paula Biazus
5	Cláudia B. Santos	34	João Batista Nunes
6	Paulo Sereno	35	Maria Cristina Pizoli
7	Fernando Lima	36	Magali Duarte
8	João Luiz B. Rangel	37	Eduardo Virtuoso
9	Tânia Rota	38	Kley Martins
10	Ingrid Kurrele	39	Ângelo Grillo
11	Patrícia Fonseca	40	Ana Paula Garcez
12	Vladimir Ramos	41	Giovana Giordando
13	Daniel Negrão	42	Mirele Costa
14	Luciana Carvalho	43	Cacildo Krebs
15	Anny Confcevicz	44	Rubem Gottschefsky
16	Otto Busse	45	Sílvio Kalife
17	Liliam Gonçalves	46	André Schoenardie
18	Alexandre B. Teixeira	47	Francisco Lindemayer
19	Mara Aguiar	48	Jefferson A. dos Santos
20	Nelson Keffer	49	Daniel Lara
21	Cristina Viana	50	Gerson Morais
22	Telmo Carvalho	51	Arlete Oliva
23	Naldine Correa	52	Frederico Ritter
24	Rogério Garcia	53	Nilza Ortmeier
25	Luis Fernando Dorneles	54	Luiz Fernando Passos
26	Carlos Eduardo Nazário	55	Rosangela E. dos Santos
27	Édio Pereira	56	Marcelo Longarai
28	Fernando Baroni	57	Lígia Tubino
29	Afonso Freitas	58	Heron Machado
-	-	Volante	Ivan Sakima

Em cumprimento ao disposto no art. 123 da CPCr, o Coordenador atestou que o revezamento dos Oficiais de Justiça entre os setores é feito a cada 6 meses, nos meses de maio e novembro.

3.2. DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS MANDADOS

A Ordem de Serviço nº 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre divide os regimes de cumprimento dos mandados em normal (mandados que não contemplem nenhuma urgência no atendimento), urgente (mandados cujo



cumprimento deva se dar com significativa premência, em especial os relacionados com datas de audiências próximas) e plantão (mandados cujo cumprimento deva se dar imediatamente, em especial aqueles relacionados a medidas cautelares e assecuratórias de direitos com relação aos quais haja perigo de perecimento pela demora).

Segundo relato do Coordenador, a distribuição dos mandados remetidos para cumprimento em regime “normal” ocorre uma vez por semana, às sextas-feiras, no que se refere aos processos físicos; nos processos eletrônicos a distribuição é diária. Os mandados urgentes, independentemente da natureza do processo, são distribuídos sempre no dia seguinte ao qual chegaram à Central de Mandados, com prazo de cumprimento de 48 horas. Os mandados de plantão são imediatamente distribuídos.

Esclareceu que com relação à distribuição de mandados urgentes oriundos de processos físicos, o oficial de justiça é avisado via correio eletrônico; em se tratando de mandados oriundos de processos eletrônico (PJe) não há esse aviso, sendo responsabilidade do oficial de justiça a verificação diária da existência de novos mandados.

O exame das certidões e dos autos lavrados pelos oficiais de justiça avaliadores é feito pelo Coordenador da Coordenadoria de Execução de Mandados e, em seus impedimentos, por seu substituto legal, nos termos do art. 122, VIII, da CPCr. Após essa análise, o prazo dos oficiais de justiça para devolução dos mandados à Central de Mandados é de 48 horas para os urgentes, 24 horas para os plantões e de até 5 dias para os demais mandados. Os mandados, após encaminhados à Central, são devolvidos em até 24 horas às respectivas Varas do Trabalho.

3.3. EXAME DO LIVRO CARGA DE MANDADOS

3.3.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

Processos Físicos		
	Total	Média mensal
2013	44.629	3.719,08
2014	24.340	2.028,33
Varição 2013-2014	-45,46%	-45,46%
2015 (até fevereiro)	3.054	1.527,00

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2015)

Processos Eletrônicos (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2013 (a partir de 23.09)	2.492	1.099,41



2014	24.592	2.049,33
Varição 2013-2014	886,84%	86,40%
2015 (até fevereiro)	3.811	1.905,50

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30.03.2015)

Em 2014, a Central de Mandados de Porto Alegre recebeu 48.932 mandados, sendo 24.340 de processos físicos e 24.592 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 4.087,83 mandados recebidos. Verifica-se que houve redução de 45,46% na média mensal de mandados oriundos de processos físicos em 2014, ao passo que a média de mandados de processos eletrônicos aumentou 86,40%.

3.3.2. Cumprimento de mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS				
	2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até fev)
Busca e Apreensão	921	486	-47,23%	64
Citação	8.975	6.271	-30,13%	869
Condução de Testemunha	385	273	-29,09%	10
Notificação	22.724	7.117	-68,68%	680
Penhora	10.983	7.672	-30,15%	853
Outros	3.857	2.669	-30,80%	266
Total	47.845	24.488	-48,82%	2.742

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2015)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até fev)
Notificação	1.281	18.816	1.368,85%	3.020
Mandado	821	5.022	511,69%	789
Ofícios	18	371	1.961,11%	53
Total	2.120	24.209	1.041,93%	3.862

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30.03.2015)



Foram cumpridos 48.697 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2014, dos quais 24.488 e processos físicos e 24.209 de processos eletrônicos. Considerando o número total de mandados recebidos das Varas (item 3.3.1 – 48.932 mandados), constata-se que foram recebidos 235 mandados a mais do que os cumpridos no mesmo lapso, aumentando o estoque de mandados pendentes de cumprimento de 2014 para 2015.

Em 2014, a média de mandados cumpridos mensalmente, contando processos físicos e eletrônicos, foi de 4.058,08, média 2,54% inferior à de 2013. Em relação aos tipos de diligências recebidas, os mandados de penhora são os mais comuns nos processos físicos, enquanto as notificações são mais frequentes nos processos eletrônicos.

3.3.3. Tempo médio para cumprimento dos mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS				
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até fev)
Busca e Apreensão	14,74	13,87	-5,90%	14,64
Citação	13,53	11,68	-13,65%	13,38
Condução de Testemunha	16,94	24,16	42,65%	13,00
Notificação	7,69	9,57	24,55%	10,66
Penhora	19,10	18,35	-3,91%	19,41
Outros	8,74	8,16	-6,67%	7,45
Prazo médio geral	11,70	12,96	10,77%	14,03

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2015)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até fev)
Notificação	8,23	9,11	10,78%	11,59
Mandado	12,86	16,68	29,79%	13,22
Ofícios	5,56	10,90	96,20%	10,17
Total	10,00	10,71	7,15%	11,91

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30.03.2015)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pela Central de Mandados de Porto Alegre aumentou 10,77% em 2014, na comparação com o ano anterior. Excluídas as conduções de testemunhas, que possuem número ínfimo, os mandados de penhora foram os



que demandaram maior tempo para cumprimento (média de 18,35 dias) pelos oficiais de justiça avaliadores, seguidos pelos mandados de busca e apreensão (média de 13,87 dias para cumprimento). Por outro lado, o cumprimento mais célere em 2014 é verificado nos mandados classificados como “outros” (8,16 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores também aumentou 7,15% em 2014. Dentre esses, o maior aumento foi registrado naqueles classificados como “ofícios” (+96,20%). As notificações são as diligências com menor prazo médio de cumprimento (9,11 dias).

3.3.4. Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS						
	2013		2014		2015 (até abril)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	127	13,79%	62	12,78%	9	14,06%
Citação	4.217	46,99%	2.400	38,27%	348	40,05%
Condução de Testemunha	30	7,79%	37	13,55%	0	0,00%
Notificação	1.002	4,41%	517	7,26%	53	7,79%
Penhora	6.395	58,23%	4.053	52,83%	440	51,58%
Outros	183	4,74%	142	5,32%	8	3,01%
Total Geral	11.954	24,98%	7.211	29,45%	858	31,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2015)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)						
	2013		2014		2015 (até fev)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	26	2,03%	788	4,19%	488	16,16%
Mandados	395	48,11%	2.591	51,59%	469	59,44%
Ofícios	0	0,00%	23	6,20%	10	18,87%
Total	421	19,86%	3.402	14,05%	967	25,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30.03.2015)



O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço nº 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS nº 03/2013).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, observa-se, **em relação aos processos físicos**, que foram devolvidos 7.211 mandados após o decurso do prazo legal em 2014, valor correspondente a 29,45% de todos os mandados cumpridos, tendo havido aumento em relação aos dados de 2013, cujo percentual de mandados devolvidos com atraso alcançava 24,98% do total de mandados cumpridos. Dentre esses. A penhora foi a espécie de mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal (52,83%), seguidas das citações (38,27%).

Quanto aos **mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 3.402 mandados foram devolvidos com atraso pela Central de Mandados em 2014, que equivale a 14,05% de todos os mandados cumpridos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A organização e funcionamento da Central de Mandados de Porto Alegre refletem o bom desempenho da unidade, devendo ser considerados a significativa movimentação e demanda do Foro da capital do Estado. Nesse contexto, o prazo médio de cumprimento para os mandados, que se situou no patamar entre 11 e 12 dias nos anos de 2013 e 2014, é um resultado muito positivo. O Coordenador da unidade Alexandre Paz Garcia, que exerce a chefia desde maio de 2010, vem obtendo excelentes resultados na gestão, como foi enfatizado pelo Juiz Diretor do Foro no momento da inspeção. Há boa comunicação e comprometimento constante na busca de melhores condições de trabalho para os Oficiais de Justiça.

O Coordenador solicitou a alteração do espaço disponível na sala da Central com o propósito de ampliar as acomodações para os Oficiais de Justiça. A demanda tem fundamento no fato de que, atualmente, os Oficiais de Justiça dispõem mais tempo no local de trabalho fixo para realizar a devolução dos mandados junto ao PJe. O Coordenador também sugeriu à Corregedora que fosse estabelecido, por meio de ato normativo administrativo, um nível mínimo de padronização quanto aos procedimentos a serem adotados pela unidade e pelos próprios oficiais. Citou, como exemplos, os problemas que tem sido enfrentados para o cumprimento de mandados com muitos destinatários, a dificuldade de cumprimento de mandados junto à Procuradoria Geral do Estado, assim como a dificuldade de proceder-se à penhora sobre bens de empresas terceirizadas contratadas pelo Estado e bloqueio de valores junto à própria Secretaria da Fazenda Estadual. A Corregedora mostrou-se receptiva às reivindicações, no entanto, ponderou que as demandas podem ser encaminhadas ao próprio Diretor do Foro, a quem incumbirá apresentar minuta



de ato normativo à Corregedoria regulamentando aqueles procedimentos cuja realização busca-se otimizar. A Corregedora esclareceu, ainda, que, no que respeita à Procuradoria Geral do Estado, o acordo com o Tribunal foi recentemente ampliado, devendo ainda seguir vigente, razão por que a forma de intimação do estado não poderá ser alterada. Ao final da inspeção, a Corregedora, em parabenizou os integrantes da unidade e reconheceu o comprometimento de todos.

5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

ITEM 3.3.3. (Tempo médio para cumprimento dos mandados)

Determina-se sejam envidados esforços à redução do prazo médio para cumprimento dos mandados, especialmente os de penhora.

ITEM 3.3.4. (Mandados devolvidos com atraso)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

6. PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Diretor do Foro, Juiz Maurício Schmidt Bastos, o Coordenador Alexandre Paz Garcia, e os demais servidores, a Corregedora Regional esteve na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Porto Alegre, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Central de Mandados de Porto Alegre. Não compareceram interessados em se manifestar.

7. PRAZO PARA RESPOSTA

O Coordenador deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre as observações lançadas neste Relatório e adoção das medidas necessárias ao suprimento das inconsistências detectadas.

8. ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro Maurício Schmidt Bastos, pelo Coordenador Alexandre Paz Garcia e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional